



DECRETO Nº. 094/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.656,32 (*cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social.

Código reduzido - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 74.657,46 (*setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 90.998,86 (*noventa mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos*).



ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00139 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 165.656,32 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal